

PORTARIA CFESS Nº 19, de 13 de julho de 2023.

Designa a composição da Comissão Administrativo-Financeira do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “*QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE*”;

Considerando a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as (os) conselheiras (os) para integrarem a Comissão Administrativo-Financeira;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação do coordenador da Comissão Administrativo-Financeira;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Administrativo-Financeira, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

Componentes

Ubiratan de Souza Dias Junior - Coordenador

Marciângela Gonçalves Lima

Agnaldo Engel Knevez



Larissa Gentil Lima
Adriana Soares Dutra
Sandra Maria Amorim da Rocha

Assessorias

Vitor Silva Alencar – Assessoria Jurídica
Vilmar Augusto de Medeiros – Assessoria Contábil
Ericka Rossana Costa de Oliveira – Assessoria de Planejamento e Finanças
Rodrigo de Barros Nogueira – Assessoria de Gestão Documental

Art. 2º Compete à Comissão Administrativo-Financeira:

- I. Acompanhar as receitas devidas aos Conselhos pelas pessoas físicas e jurídicas, propondo a adoção de medidas administrativas, legais e estratégias políticas para que mantenham a sua capacidade de arrecadação;
- II. Aprimorar e acompanhar a gestão do sistema de informação do Conjunto CFESS/CRESS;
- III. Implementar, gerenciar, avaliar e monitorar o Portal Transparência do CFESS;
- IV. Executar e acompanhar as deliberações do eixo administrativo-financeiro que tem interface com a comissão Administrativo-Financeira;
- V. Realizar atividades de educação permanente e de orientações com vistas a parametrização das ações dos CRESS e do CFESS;
- VI. Instituir a Política de Diretrizes da Gestão Documental e acompanhar a implantação no conjunto CFESS-CRESS;
- VII. Atualizar e propor normativas internas referentes à gestão administrativa e financeira do Conjunto CFESS/CRESS;
- VIII. Participar e acompanhar as discussões e encaminhar as demandas das representações do CFESS e dos CRESS nos Grupos de Trabalho de âmbito nacional;
- IX. Reunir periodicamente os membros da comissão para elaboração, planejamento e execução das ações, atividades e projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

